PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 1698/2011/SGP – Manaus, 15 de dezembro de 2011

Regulamenta a concessão de folgas atinentes ao período de recesso forense compreendido entre o período de 20.12.2011 a 6.1.2012.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão das folgas a que fazem jus os servidores que trabalharem no recesso forense de 20.12.2011 a 6.1.2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar a concessão das folgas a que fazem jus os servidores que trabalharem durante o período de 20.12.2011 a 6.1.2012, atinentes ao recesso forense.

Art. 2º A compensação dos quartoze dias (20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30.12.2011 e 2, 3, 4, 5 e 6.1.2012) efetivamente trabalhados no recesso ficará condicionada ao interesse da Administração e só poderá ser sequenciada com as férias se a soma dos dois afastamentos não exceder a 30 dias.

Art. 3º O gozo do recesso não poderá ser adiado para o exercício subsequente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região